

EDITAL 001/2021 FIPE JUNIOR/PROJETO Nº 053258

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

DEPARTAMENTO GEOCIÊNCIAS

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO Nº 053258

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE JUNIOR, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Incentivo à Pesquisa, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	09/06/2021
Inscrição de candidatos (as)	09/06/2021 – 12/06/2021
Avaliação dos (as) candidatos(as)	15/06/2021
Divulgação resultado preliminar	15/06/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	16/06/2021 até às 16:00 hrs
Análise Recursos	17/06/2021
Divulgação do Resultado Final	18/06/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 09/06/2021 à 12/06/2021

2.2 Horário: **até às 16:00 horas do dia 12/06/2021**

2.3 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail - asccoti2@gmail.com

2.4 Documentos Obrigatórios: **Histórico escolar e Carta de Intenção.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 – Análise da carta de intenção (5,0 pontos).

3.1.2 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 5,0.

3.1.2.1 – As entrevistas ocorrerão através do *Google Meet* (forma remota), o coordenador irá informar o link da sala e o horário da entrevista no dia 14/06/2021 a partir das 14:00 horas, utilizando o endereço de e-mail no qual o (a) candidato (a) enviou sua inscrição. As

entrevistas ocorrerão no dia 15/06/2021 pela parte da tarde.

3.1.2.2 – No dia das entrevistas será concedido 05 minutos de tolerância, se após esse período o (a) candidato (a) não comparecer, será automaticamente desclassificado (a). O coordenador não se responsabiliza por problemas de conexão. **A entrevista terá duração máxima de 10 minutos.**

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 18/06/2021 – 28/02/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/07/2021

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053258	COMPARTIMENTAÇÃO GEOMORFOLÓGICA E A RELAÇÃO COM O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VACACAÍ – CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.	Geografia	01/07/2021 até 28/02/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no **curso de Geografia (bacharelado ou licenciatura) da Universidade Federal de Santa Maria** até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (**EDITAL 001/2021 FIPE JUNIOR/PROJETO Nº 053258**), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados **serão enviados por e-mail para os (as) candidatos (as) inscritos (as)**.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **ascoti2@gmail.com**

Santa Maria, 09 de junho de 2021



Anderson Augusto Volpato Scoti
Coordenador do projeto